



**LEI Nº 193 de 20 de Junho de 2001**

**“ DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 161/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

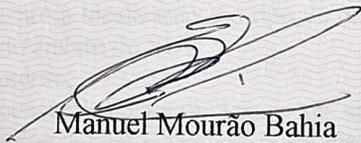
A Câmara Municipal de Medeiros-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo seu teor e forma a Lei Municipal nº 161/98 de 05 de Novembro de 1998, que dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 080/94 dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

→ Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir como inteiramente nela contém.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 20 de Junho de 2001



Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal